

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2285, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 249.319,41.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 249.319,41 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), para o recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas

15.451.0008.1.067

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

- Fonte 05

245.850,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01

3.469,41

Total

249.319,41

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasse efetuado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 830709/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2585.1030278-03, e a contrapartida com recursos próprios do município.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 04 de Novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA

SECRETARIA NA DATA SUPRA

BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete